



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG

Praça Governador Valadares, 320 – CENTRO CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.476 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE PREVENÇÃO AS DROGAS A SER TRABALHADO NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS NATURAIS.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sancio a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Santa Rita de Jacutinga/MG o tema transversal a “PREVENÇÃO DE DROGAS” NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS NATURAIS, nas Escolas da Rede Municipal, entre o 5º e o 9º ano.

§ 1º Entende-se como DROGA toda e qualquer substância tóxica ou não, que provoque dependência no usuário, incluindo-se: CIGARROS, BEBIDAS, ANFETAMINAS, TRANQUILIZANTES E OUTROS MEDICAMENTOS SIMILIARES.

Art. 2º Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do departamento pedagógico promover curso de capacitação de PREVENÇÃO DE DROGAS para os profissionais da área de Educação que lecionam a matéria de ciências naturais, afim de melhor adequação da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 11 de novembro de 2018.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal